



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU, e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Autor do Projeto – Vereadores: João Bechara Netto, Joiceir Cabral de Melo, Lenildo Henriques, Leonardo Fraga Arantes, Paulo Sergio de Toledo Costa, Vagner Santos Negrine e Waldemir Pereira Gama.

REJEIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019 QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica rejeitado o VETO integral ao Projeto de Lei nº 09/2019 QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 31 de maio de 2019.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim